

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matrícula

157.136

ficha

01

ficha

01

matrícula

157.136

MATRÍCULA DO IMÓVEL: LOTE nº 10, da Rua 04, da Quadra 08, da Avenida Solar, destinado ao uso RESIDENCIAL UNIFAMILIAR EXCLUSIVO, do SETOR HABITACIONAL SÃO BARTOLOMEU - SHSB - Trecho 1, medindo: 20,05m pela frente; 20,16m pelo fundo; 39,94m pela lateral direita e 40,07m pela lateral esquerda, perfazendo a área de 804,13m², limitando-se pela frente com via pública, pelo fundo com o Lote nº 09, da Rua 05, pela lateral direita com o Lote nº 12 e pela lateral esquerda com o Lote nº 08.-----

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.359.877/0001-73.-----

REGISTRO ANTERIOR: nº R.2/156279, na Matrícula 156279, deste Livro DOU FÉ. Brasília-DF, em 28 de junho de 2017. OFICIAL, 

R.1/157136 - **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - Reurb** - De acordo com o R.2/156279, desta data, feito na Matrícula 156279, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, já qualificada, depositou, neste Serviço Registral, o Processo de Regularização Fundiária Urbana - Reurb, compreendido na modalidade Reurb-E (Reurb de interesse específico), para a implantação do SETOR HABITACIONAL SÃO BARTOLOMEU - Trecho 1, localizado na Região Administrativa do Parangaba/DF - RA VII, criando, dentre outras, a unidade desta Matrícula, com as características supra mencionadas.-----

DOU FÉ. Em, 28/06/2017. Escrevente, 

R.2/157136 - **COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE:** COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.359.877/0001-73. **ADQUIRENTE:** ROBERTO FARIA SANTOS FILHO, brasileiro, engenheiro agrônomo, CPF/MF nº 268.201.208-69, casado com TATIANA CORBUCCI COURY FARIA SANTOS, CPF/MF nº 693.783.551-53, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residente e domiciliado nesta Capital. **TÍTULO:** Escritura de compra e venda, lavrada às fls. 003, do Livro 4411-E, em 19/09/2018, no Cartório do 1º Ofício de Notas Local. **VALOR:** R\$141.722,81. **OBRIGAÇÃO DE FAZER:** O adquirente obrigou-se, por si e seus sucessores, a apresentar, no prazo de 36 meses, a Carta de Habite-se referente à obra / construção edificada no imóvel desta Matrícula.-----

DOU FÉ. Em, 01/04/2019. Escrevente, 

Av.3/157136 - **INDISPONIBILIDADE** - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 13/08/2018, sob o número 201808.1310.00578800-IA-600, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens em nome de TATIANA CORBUCCI COURY FARIA SANTOS, nos autos do processo 00014399120125030042, da 2ª Vara do Trabalho de Uberaba, MG, tornando **INDISPONÍVEL** o imóvel desta Matrícula.-----

DOU FÉ. Em, 01/04/2019. Escrevente, 

Av.4/157136 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - De acordo com Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade protocolada em 14/07/2019, sob o número 201907.1609.00868086-TA-980, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, fica CANCELADA a indisponibilidade, objeto da Av.3/157136.-----

DOU FÉ. Em, 14/08/2019. Escrevente, 

Av.5/157136 - **HABITE-SE** - De acordo com Petição de 22/06/2022, acompanhada de Carta de Habite-se nº 523/2022 - Retificadora/2022, expedida em 29/04/2022, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal/GDF, e das Certidões Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. Aferição: 90.011.02413/65-001 - Período: 13/02/2006 a 11/05/2016, emitida em 11/06/2022, e Aferição: 90.011.07205/61-001 - Período: 25/11/2021 a 29/04/2022, emitida em 20/06/2022, ambas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Economia, foi edificada sobre o imóvel desta Matrícula, uma casa residencial, com a área total

(CONTINUA NO VERSO)

constituída de 252,18m², que recebeu a seguinte numeração predial: SHSB TRECHO AVENIDA SOLAR QUADRA 08 RUA 04 NÚMERO 10 - JARDIM BOTÂNICO, DF.--
DOU FÉ. Em, 29/06/2022. Escrevente,

R.6/157136 - PENHORA - De acordo com Mandado de 12/03/2023, expedido pela 13ª Vara Cível, Foro Central Cível, Comarca de São Paulo, SP, extraídos dos autos do Processo nº 1006053.20.2013.8.26.0100, proposta por FIDC BRASIL PLURAL RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS Nº II, CNPJ/MF nº 23.884.799/0001-21, em desfavor de TATIANA CORBUCCI COURY FARIA SANTOS, CPF/MF nº 693.783.551-53, e ROBERTO FARIA SANTOS FILHO, CPF/MF nº 268.201.208-69, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$403.309.231,29. A Penhora foi efetuada por determinação do Dr. Luiz Antonio Carrer, MM. Juiz de Direito da referida Vara. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239 da Lei nº 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.-----

DOU FÉ. Em, 10/04/2023. Escrevente,

R.7/157136 - PENHORA - De acordo com Mandado de 22/11/2023, expedido pelo Juízo da 31ª Vara Cível, Foro Central Cível, Comarca de São Paulo, SP, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Novação, Processo nº 0038929-98.2020.8.26.0100, proposta por MAIA DE BRITTO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ/MF nº 10.575.619/0001-881, em desfavor de ATAC PARTICIPAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA e outros, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$7.886.078,78. A Penhora foi efetuada por determinação da Drª Gisele Valle Monteiro da Rocha, MMª Juíza de Direito da referida Vara. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239 da Lei nº 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.-----

DOU FÉ. Em, 22/02/2024. Escrevente,

R.8/157136 - PENHORA - De acordo com Termo de Penhora de 14/03/2024, expedido pela 5ª Vara Cível de Maringá, PR, extraído dos autos do Processo nº 0028084-85.2013.8.16.0017, movido por FRANCISCO VICENTE CORAZZA, CPF/MF nº 002.759.489-00, contra TATIANA CORBUCCI COURY FARIA SANTOS, CPF/MF nº 693.783.551-53, e outros, 50% do imóvel desta Matrícula foi PENHORADO para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$5.182.921,06. A Penhora foi efetuada por determinação do Dr. Rafael Altieri, MM. Juiz da referida Vara, ficando o bem em poder de TATIANA CORBUCCI COURY FARIA SANTOS, na qualidade de Fiel Depositária. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239 da Lei nº 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.-----

DOU FÉ. Em, 09/04/2024. Escrevente,

R.9/157136 - PENHORA - De acordo com Decisão com força de Termo de Penhora, proferida em 21/02/2025, pelo Dr. Rodrigo Otavio Donati Barbosa, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0011357-80.2015.8.00.0001, movida pelo BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, CNPJ/MF nº 00.000.208/0001-00, em desfavor de TATIANA CORBUCCI COURY FARIA SANTOS, CPF/MF nº 693.783.551-53, a cota parte correspondente a 50% do imóvel desta Matrícula foi PENHORADA para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$579.916,42, atualizado em 25/11/2024. A Penhora foi efetuada por determinação do referido Juiz de Direito, ficando o bem em poder da executada, na qualidade de Fiel Depositária. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239 da Lei nº 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.-----

DOU FÉ. Em, 28/03/2025. Escrevente,